

PORTARIA “P” Nº. 043/16/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005.

Considerando o teor do Mem.nº022/2016/URPI/Costa Rica e seus anexos, protocolizado na secretaria do DAUR/CGP/SEJUSP/MS sob o nº 0573 em 04 de maio de 2016.

Considerando o teor do Memorando nº 511/2016/DAUR/CGP e seus anexos, protocolado sob o nº 791, em 06 de maio de 2016, no Gabinete desta Coordenadoria Geral (Processo nº 31/400656/2016).

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **MÁRIO MARCOS FRANK MONCADA**, Perito Papiloscopista, 3ª Classe, prontuário nº 43.236.102-1, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do DAUR/URPI/Costa Rica/MS, para o DAUR/Chapadão do Sul/ MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2016, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do Art. 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2016

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

(Publicado no DOE 9.166 de 17.05.2016, pág.39)